

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Segunda-feira, 2 de setembro de 2024 - Ano14 - Edição 1727



MUNICIPIO DE SUMARÉ

LEI Nº7320, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.847.687,98 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para os fins que especifica e dá outras providências". -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Nos termos do inciso I e II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2024, um crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 1.847.687,98 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

	RÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
	FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de laze	
02.024.0013.0392.0006.2010	do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ão 051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 17.384,3
e comunicação - pessoa jurídica		
PRE	FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de laze	
02.024.0013.0392.0006.2010	do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pess	oa 051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 1.132.422,2
jurídica		
PRE	FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de laze	
02.024.0013.0392.0006.2010	do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 60.000,0
PRE	FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de laze	
02.024.0013.0392.0006.2010	do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390310000 - Premiações culturais, artísticas,	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 120.000,0
científicas, desportivas e outras		
CRÉ	DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
PRE	FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer	
02.024.0013.0392.0006.2010	do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pess	oa 051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 517.881,3
urídica		
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTA	CÃO: DE 1 947 697 0

Art. 2° - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1719600100 - Transferências da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - lei n° 14.399/2022 - Principal da fonte 51000532 - ALDIR BLANC 2 nos termos do inciso II, § 1°, artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI — Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V — Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 9.960/2024 e 15.247/2024.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Expediente -

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei n° 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900

Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio

Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br